



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

*lh. JS  
PA*

## ATA DE REUNIÃO

Local: Gabinete da Direção Data 15/11/2023 N.º 1/2023  
Início: 10:00 Fim: 11:00 Intervalo das às  
Presentes: José Domingos Ramalho (Presidente), Paula Gambôa (1.ª Vocal) e Luís Cruz (2.º Vocal)

Por despacho de 13 de novembro de 2023, da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., exarado na Informação n.º 1753/2023, de 3 de novembro, do Núcleo de Competências Organizacionais, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na categoria e carreira de Técnico Superior.

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Afetação: Todas as áreas orgânicas.

Local de trabalho: Área geográfica do distrito de Évora.

### ORDEM DE TRABALHOS:

A reunião do júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

## ATA DE REUNIÃO

Assim:

### 1. IDENTIFICAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A UTILIZAR

A aplicação dos métodos de seleção pressupõe um perfil de competências previamente definido, que se anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante (Anexo I – Perfil de Competências).

**1.1.** - Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo, de 13 de novembro de 2023, foi autorizada a aplicação dos seguintes métodos de seleção:

- 1.º Avaliação Curricular (método de seleção obrigatório);
- 2.º Entrevista de Avaliação de Competências (método de seleção facultativo/complementar).

**1.2.** - Conforme o disposto no artigo 21.º, n.º 3 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção será eliminatório, realizando-se pela ordem supra indicada.

**1.3.** - Será excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

### 2. DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS E PONDERAÇÕES DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL

#### 2.1. – Avaliação Curricular (AC)

Em sede de Avaliação Curricular, e atendendo ao disposto na alínea c) do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão ponderados os seguintes fatores:

- Habilidades Académicas (HA);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP);
- Avaliação do Desempenho (AD).



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

## ATA DE REUNIÃO

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados:

$$AC = (30\% HA) + (10\% FP) + (30\% EP) + (30\% AD)$$

#### **2.1.1 Habilidades Académicas** – serão ponderadas de acordo com o seguinte critério:

O peso a atribuir a este fator será no máximo de 20 valores independentemente de as habilidades serem iguais ou superiores às exigidas.

#### **2.1.2 Formação profissional** – serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional de acordo com o seguinte critério:

Duração em dias	Tipo de ação de formação	
	Curso de interesse específico a)	Curso com interesse complementar b)
0	0	0
1	4	2,5
$\geq 2 \leq 5$	10	6
$\geq 6 \leq 14$	12	8
$\geq 15 < 30$	14	10
$\geq 30$	16	12

a) São consideradas ações com “interesse específico” as que se situam em áreas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a ocupar.

b) São consideradas ações com “interesse complementar” as que, com alguma conexão com as áreas da função a prover, não incidam sobre matérias diretamente ligadas àquelas.

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 30 horas e cada dia corresponde a 6 horas.

O júri deliberou atribuir a este fator o peso máximo de 20 valores, considerando toda a formação profissional geral, desde que relevante para o exercício da atividade em causa.

*S. J. M.  
B. T.*



## ATA DE REUNIÃO

Foi ainda decidido valorar de forma superior os cursos de formação com interesse específico para a área de atividade do posto de trabalho necessário.

**2.1.3 Experiência profissional** – ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções inerentes ao conteúdo do lugar a prover, assim como o domínio total da área de especialização, avaliados pela sua natureza e duração.

O júri considera que este fator é o que melhor pode demonstrar a aptidão dos candidatos para o desempenho das funções inerentes aos postos de trabalho a prover, dado que é através das funções já exercidas, da forma como o foram e do tempo desse serviço, que se pode aferir a capacidade e motivação para o desempenho das novas funções.

O júri delibera, assim, atribuir a este fator o peso máximo de 20 valores.

Para apreciação da experiência profissional, o júri delibera, avaliar e ponderar a experiência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho:

Experiência profissional:

Sem experiência -----	0 valores
Até 1 ano -----	10 valores
De 1 a 3 anos -----	12 valores
Mais de 3 e Menos de 8 anos -----	16 valores
De 8 a 10 anos -----	18 valores
Mais de 10 anos -----	20 valores

**2.1.4 Avaliação de desempenho (AD)**

A valoração deste fator resultará da conversão da média das avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas aos 3 últimos ciclos avaliativos (2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022).

A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até uma casa decimal, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

*lh.* *LG.*  
*86.*

## ATA DE REUNIÃO

Escala SIADAP	Valoração
1,0-1,9	6 valores
2,0-2,4	8 valores
2,5-2,9	10 valores
3,0-3,4	12 valores
3,5-3,9	14 valores
4,0-4,4	16 valores
4,5-4,9	18 valores
5,0	20 valores

Sendo:

$$AD = \underline{(AD2017/2018)} + \underline{(AD2019/2020)} + \underline{(AD2021/2022)}$$

3

Quando comprovado por declaração emitida pelo serviço de origem, aos candidatos que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Caso os candidatos não apresentem avaliação de desempenho porque não tenham tido o período mínimo de contacto funcional previsto na Lei que lhes permitisse terem sido objeto de avaliação, será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores.

### 2.2. - Entrevista de Avaliação de Competências

**2.2.1.** A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências incidindo nas seguintes:

- A. Orientação para resultados
- B. Iniciativa e autonomia

J. J. M.  
P.T.



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

## ATA DE REUNIÃO

- C. Responsabilidade e compromisso com o serviço
- D. Relacionamento interpessoal

**2.2.2.** Na Entrevista de Avaliação de Competências, que terá a duração máxima de 30 minutos, o júri apreciará, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, o perfil de competências dos candidatos, considerando as exigências da categoria para a qual foi aberto o concurso.

**2.2.3.** A classificação a atribuir a cada uma das competências será expresso numa escala de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma nos seguintes termos:

Elevado: 20 valores. O candidato evidencia os 4 indicadores comportamentais da competência.

Bom: 16 valores. O candidato evidencia 3 indicadores comportamentais da competência.

Suficiente: 12 valores. O candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência.

Reduzido: 8 valores. O candidato evidencia apenas 1 indicador comportamental da competência.

Insuficiente: 4 valores. O candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência.

A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética ponderada/simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (A+B+C+D+E) / 4$$

- A. Orientação para resultados
- B. Iniciativa e autonomia
- C. Responsabilidade e compromisso com o serviço
- D. Relacionamento interpessoal



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

*lh. VJ  
P.G.*

## ATA DE REUNIÃO

**2.2.4.** A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma ponderação de 30% na classificação final

**2.3. - A Classificação Final (CF)** dos candidatos será obtida, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EAC)$$

### 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS NA RESPECTIVA ORDENAÇÃO FINAL

**3.1.** - Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, como abaixo se transcreve:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- b) Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei ou regulamento.

**3.2.** - Em caso de subsistência da igualdade, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

- 1.º Em função da valoração obtida no segundo método de seleção utilizado (EAC);
- 2.º Candidato com mais antiguidade em funções públicas;
- 3.º Candidato com mais antiguidade na carreira de técnico superior;
- 4.º Candidato com melhor avaliação de desempenho [quantitativa] obtida no último ciclo avaliativo (2021/2022).

Todas as deliberações do júri, referentes à presente ata, foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos (efetivos) do júri.

Évora, 15 de novembro de 2023.

ATA DE REUNIÃO



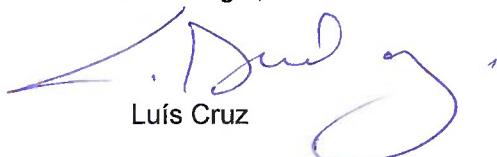
O Presidente,  
José Domingos Ramalho

A 1.ª Vocal,



Paula Gambôa

O 2.º Vocal,



Luís Cruz

## ANEXO I - PERFIL DE COMPETÊNCIAS

**Designação da função – Técnico Superior**

### 1. Enquadramento Organizacional

**Entidade:** Instituto da Segurança Social, I. P. – Centro Distrital de Évora

**Unidade orgânica:** Centro Distrital de Évora

**Carreira:** Técnica Superior

**Área de Atividade:** Todas as áreas de atuação do Centro Distrital de Évora

### 2. Descrição da função

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

### 3. Exigência da função

**Habilidades:** Licenciatura

**Formação:** Indistinta

**Avaliação de Desempenho:** Ciclos avaliativos 2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022

**Outras exigências:**

*As Dr.*  
*P.G.*



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

#### 4. Competência

- A. Orientação para resultados
- B. Iniciativa e autonomia
- C. Responsabilidade e compromisso com o serviço
- D. Relacionamento interpessoal



SEGURANÇA SOCIAL

iss

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

lh. JS. EG.

## ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME \_\_\_\_\_

### 1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

---

Valoração:

### 2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A) Cursos de interesse específico (duração em dias)

---

---

---

---

---

B) Cursos com interesse complementar (duração em dias)

---

---

---

---

---

Valoração:

Observações:

---

---

---

*J. L. M.  
D.A.*



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

Valoração:

Observações:

---

---

---

---

### 4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

2017/2018 \_\_\_\_\_

2019/2020 \_\_\_\_\_

2021/2022 \_\_\_\_\_

Valoração:

[AD = AD2017/2018 + AD2019/2020 + AD2021/2022]

3

Observações:

---

---

---

**CLASSIFICAÇÃO** \_\_\_\_\_

AC = (30%HA) + (10%FP) + (30%EP) + (30%AD)

*lh sg  
B.A.*

O Júri

O Presidente,

José Domingos Ramalho

A 1.ª Vogal,

Paula Gambôa

O 2.º Vogal,

Luís Cruz



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

*L*  
*S*  
*G W*

### ANEXO III – GRELHA CLASSIFICATIVA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

#### 1. Identificação do (a) candidato (a)

Cód. Candidatura

Nome

Data da Entrevista

Hora da entrevista

#### 2. Parâmetros de Avaliação da Entrevista

Competências	Classificação			
	Entrev. 1	Entrev. 2	Entrev. 3	Final
A)				
B)				
C)				
D)				
Valoração Final da Entrevista (Média Aritmética Simples)				

A Classificação Final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das competências, de acordo com a seguinte formula:

$$\text{EAC} = (\text{A}+\text{B}+\text{C}+\text{D}) / 4$$

Évora, de

2023.



O Presidente,

José Domingos Ramalho

A 1.<sup>a</sup> Vogal,

Paula Gambôa

O 2.<sup>º</sup> Vogal,

Luís Cruz